

LEI Nº 2.762, DE 04 DE JUNHO DE 2008

Altera os valores das gratificações instituídas pela Lei nº 2.202, de 17 de setembro de 1997, alterada pelas Leis nºs. 2.232/98, 2.291/99, 2.601/05 e 2.729/07, cria gratificação e dá outras providências.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As gratificações instituídas pela Lei nº 2.202, de 17 de setembro de 1997, alterada pelas Leis nºs. 2.232/98, 2.291/99, 2.601/05 e 2.729/07, passam a ser, a partir de 1º de abril de 2008, aos ocupantes dos cargos abaixo relacionados, nos seguintes valores:

-Direção do Serviço de Vigilância Sanitária (nível superior).....	R\$.1.596,00
-Coordenação Técnica do Centro de Saúde II (nível superior).....	R\$. 913,00
- Coordenação Administrativa de Centros de Saúde ou de Postos de Pronto Atendimento:.....	R\$. 600,00

ARTIGO 2º - Fica criada uma gratificação ao ocupante da função de Coordenação Técnica do Serviço de Vigilância Epidemiológica (nível superior), no valor de R\$. 913,00 (novecentos e treze reais).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de junho de 2008.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de junho de 2008.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

LÚCIA DE FÁTIMA R.DE FREITAS
DIRETORA DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE